

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<u>1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00383/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017354/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00383/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DE OUTRO LADO, A SRA. EVANYS DA SILVA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSE COSTALONGA, № 263, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE № 01010060458002, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. UARLA FARIA DE OLIVEIRA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pela sua representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. ANQUIZES MEIRELLES CUNHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.262.647 - CRC/MG e CPF nº 820.644.667-20, residente e domiciliado na Rua Azaléia, nº 118, Centro, Itapemirim/ES,, doravante denominado Locatário e, de outro lado, a Sra. EVANYS DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 001.725.647-00 e RG nº 957.026 - SPTC/ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado Locador, ajustam o presente Termo Aditivo 001, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze)** meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, tendo inicio a partir do dia 22 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em **R\$ 4.647,48 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos),** e corresponderá o valor mensal de **R\$ 387,29** (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e Nove centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 23 de agosto de 2017.

ANQUIZES MEIRELLES CUNHA
Secretário Municipal De Assistencia Social
LOCATÁRIO

EVANYS DA SILVA LOCADOR